



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº CM: 661/2025

Exmo. Sr.
Israel da Farmácia .
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvir o soberano plenário, que seja enviada a indicação anexa juntamente com o Anteprojeto de Lei, ao Exmo Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo, para que estude a possibilidade de remeter a esta casa um Projeto de Lei mantendo do zoneamento ZC2 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, localizados na rua Inhapim no bairro Jardim Brasília neste município, atribuindo-lhes o zoneamento ZC2, conforme deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, em reunião da Comissão no dia 19 de outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa manter o zoneamento ZC2 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, situados na rua Inhapim no bairro Jardim Brasília, uma vez que estes lotes já possuem projetos aprovados e alvarás de construção emitidos com base nesse zoneamento. A mudança promovida pelo PL EM nº: 61/2022 para ZUM comprometeu a regularidade dos empreendimentos, motivo pelo qual a Comissão de Uso e Ocupação do Solo deliberou em 19 de outubro de 2022, pela manutenção do zoneamento original, garantindo segurança jurídica e continuidade aos projetos já autorizados.

Divinópolis, 12 de setembro de 2025

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis- 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI nº ____/2025

“Dispõe sobre a manutenção do zoneamento ZC2 para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, situados na rua Inhapim no bairro Jardim Brasília neste Município, atribuindo-lhes o zoneamento ZC2, conforme deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes eleitos aprova e eu, em seu nome na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantido o zoneamento ZC2, para os lotes nº 352 e 340, da quadra 54, zona 04, localizados na rua Inhapim no bairro Jardim Brasília, neste Município.

Art. 2º - A manutenção do zoneamento que se refere o artigo anterior decorre de deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, em reunião realizada em 19 de outubro de 2022, a qual aprovou por unanimidade a preservação do zoneamento anterior, tendo em vista a existência de projetos previamente aprovados já com alvarás de construção devidamente expedidos pelo Município.

Art. 3º - Fica excepcionado, para os lotes mencionados no Art. 1º, o disposto na Lei Municipal nº 9330/2024, que alterou o zoneamento da referida região para Zona de Urbanização Mista - ZUM, mantendo-se, exclusivamente para esses lotes, o zoneamento anterior (ZC2), de modo a garantir a continuidade e a legalidade dos empreendimentos já aprovados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis; 12 de setembro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal de Divinópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

A presente proposição visa manter **o zoneamento (ZC2) para os lotes 352 e 340 da quadra 54, zona 04, situados na rua Inhapim no bairro Jardim Brasília**, tendo em vista que esses lotes possuem projetos arquitetônicos previamente aprovados e alvarás de construção emitidos pelo município com base no zoneamento anterior.

A alteração promovida pelo Projeto de Lei nº EM: 061/2022, que originou a Lei Municipal nº 9330/2024, reclassificou a área na região para **Zona de Urbanização Mista (ZUM)**, comprometeu a viabilidade e a segurança jurídica dos projetos já em andamento, o que motivou análise e parecer favorável por unanimidade pelos membros da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, em reunião deliberativa ocorrida no dia 19 de outubro de 2022.

Dessa forma, propõe-se a manutenção do zoneamento original para os referidos lotes, assegurando o direito adquirido e o cumprimento das normas urbanísticas vigentes à época da aprovação dos projetos arquitetônicos para os referidos lotes.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LE2**JKX****31O****VY1**